

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 28\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País	1 000\$00	600\$00
Para países de expressão portuguesa...	1 500\$00	800\$00
Para outros países	1 800\$00	1 000\$00
AVULSO: por cada duas páginas	4\$00	

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

AVISO

Os Ex.^{mos} assinantes do *Boletim Oficial* são avisados de que devem renovar ou inscrever as suas assinaturas para 1983, até 31 de Dezembro do corrente ano.

O respectivo expediente encerra-se impreterivelmente nessa data, sendo considerados de venda avulsa os números publicados posteriormente.

As guias modelo B comprovativas do pagamento das assinaturas nas recebedorias de Finanças dos concelhos do País, deverão ser enviadas à Imprensa Nacional de modo a darem entrada antes de 1 de Janeiro, sem o que as inscrições serão feitas à data da recepção sujeitando-se os interessados ao pagamento avulso dos números publicados depois de 31 de Dezembro. As demais condições de assinatura, sua remessa e direitos inerentes, são as que constam das Portarias n.ºs 33/77 e 11/82, insertas nos *Boletins Oficiais* n.ºs 41/77 e 9/82, respectivamente.

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 92/82:

Reforça algumas verbas do orçamento geral do Estado a alguns Ministérios.

Portaria n.º 93/82:

Reforça verbas do orçamento geral do Estado ao Ministério que indica.

Rectificação:

À Portaria n.º 87/82, de 27 de Novembro.

MINISTÉRIO DO INTERIOR:

Portaria n.º 94/82:

Autoriza o Município de Santa Catarina a contrair no Banco de Cabo Verde um empréstimo no montante de 1 500 000\$.

Portaria n.º 95/82:

Abre um crédito especial no montante de 147 100\$, destinado a reforçar algumas dotações de despesas do orçamento municipal, em execução, do Paúl.

Portaria n.º 96/82:

Eleva para 14 000 000\$ o empréstimo concedido ao Município do Sal, pelo Banco de Cabo Verde, autorizado pela Portaria n.º 110/81, que ainda não foi concedido pelo mutuante.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL:

Portaria n.º 97/82:

Aprova os modelos de «declaração de viajante», de «pedido de autorização de importação de produtos sujeitos a controle fitossanitário» e de «autorização fitossanitária de importações» previstos respectivamente nos artigos 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 114/80, de 31 de Dezembro. Igualmente aprova, os modelos em português e francês de «certificado fitossanitário» previsto no artigo 15.º do referido Decreto-Lei.

Portaria n.º 98/82:

Determina quais os portos e aeroportos em que a exportação de vegetais, partes de vegetais ou produtos de vegetais podem ser feitos.

Portaria n.º 99/82:

Fixa em 20\$ a taxa a cobrar pela passagem de cada certificado fitossanitário para exportação de vegetais ou produtos de vegetais.

Portaria n.º 100/82

Fixa em 2 500\$ o valor mínimo em litígio a partir do qual é permitido recurso hierárquico ao MDR das decisões e medidas tomadas pelos inspectores fitossanitários ao abrigo do Decreto-Lei n.º 114/80, de 31 de Dezembro.

Gabinete do Primeiro Ministro:

Direcção-Geral da Função Pública.

Ministério do Interior:

Direcção-Geral da Administração Interna.

Avisos e anúncios oficiais.

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
E DAS FINANÇAS**

Secretaria de Estado das Finanças

Portaria n.º 92/82

de 27 de Dezembro

Tornando-se necessário proceder ao reforço de algumas verbas do orçamento geral em vigor:

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Secretário de Estado das Finanças, o seguinte:

São efectuadas as seguintes transferências de verbas na tabela de despesas do orçamento geral em vigor:

Capítulos	Artigos	Números	Rubricas	Reforço ou inscrição	Anulação				
1.º	1.º	9.º	Ministério da Defesa Nacional						
			Gabinete do Ministro						
				Vencimentos e salários.		10 800\$00			
				Despesas gerais de funcionamento:					
			2	Representação...	200 000\$00				
			3	Comunicações...	120 000\$00				
	2.º			Secretaria-Geral					
							Vencimentos e salários.	568 800\$00	
							Bens não duradouros:		
						1	Combustíveis e lubrificantes ...	16 960\$00	
					20.º	Despesas gerais de funcionamento:			
		2	Comunicações...	60 000\$00					
3.º			Outras despesas correntes:						
			1	Seguros de material:	360 000\$00				
4.º			Serviços de Justiça e Disciplina						
			23.º	Vencimentos e salários.		147 360\$00			
20.º			Gabinete de Estudos e Planeamento						
				Vencimentos e salários.		30 000\$00			
			Soma ...	756 960\$00	756 960\$00				

Capítulos	Artigos	Números	Rubricas	Reforço ou inscrição	Anulação			
1.º	1.º	9.º	Ministério da Justiça					
			Gabinete do Ministro					
			Vencimentos e salários.		25 000\$00			
1.º			Bens não duradouros:					
			1	Combustíveis e lubrificantes ...	25 000\$00			
			Soma ...	25 000\$00	25 000\$00			
1.º			Ministério da Saúde e Assuntos Sociais					
			Gabinete do Ministro					
						Vencimentos e salários.	170 400\$00	
			2.º			Gabinete de Estudos, Planeamento e Cooperação		
			3.º			Secretaria-Geral		
			4.º			Direcção-Geral de Saúde		
			7.º			Direcção-Geral de Farmácia		
						Vencimentos e salários.	592 600\$00	
51.º			Despesas gerais de funcionamento:					
			2	Encargos com a saúde...	3 000 000\$00			
3.º			Direcção-Geral dos Assuntos Sociais					
						Vencimentos e salários.	1 149 975\$70	
			Somas ...	3 000 000\$00	3 000 000\$00			

Secretaria de Estado das Finanças, 27 de Dezembro de 1982. — O Secretário de Estado, *Arnaldo França*.

Portaria n.º 93/82

de 27 de Dezembro

Tornando-se necessário proceder ao reforço de algumas verbas do orçamento geral em vigor:

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Secretário de Estado das Finanças, o seguinte:

São efectuadas as seguintes transferências de verbas na tabela de despesas do orçamento geral em vigor:

Capítulos	Artigos	Números	Rubricas	Reforço ou inscrição	Anulação
2.º	2.º	5.º	Ministério dos Transportes e Comunicações		
			Secretaria-Geral		
			Horas extraordinárias...	6 000\$00	
			A transportar ...	6 000\$00	298 500\$00

Capítulos	Artigos	Números	Rubricas	Reforço ou inscrição	Anulação
			Transporte	6 000\$00	298 500\$00
	9.º		Remunerações diversas em espécie	30 000\$00	
	11.º		Bens não duradouros:		
		1	Combustíveis e lubrificantes	45 000\$00	
	13.º		Despesas gerais de funcionamento:		
		2	Comunicações... ..	150 000\$00	
		3	Representação... ..	60 000\$00	
	14.º		Outras despesas correntes:		
		1	Seguros de material ...	7 500\$00	
5.º			Direcção-Geral de Marinha e Portos		
	18.º		Vencimentos e salários.		560 900\$00
	22.º		Deslocações	130 000\$00	
	24.º		Bens não duradouros:		
		2	Alimentação, roupas e calçados... ..	100 000\$00	
	26.º		Despesas gerais de funcionamento:		
		1	Encargos próprios das instalações... ..	35 000\$00	
		4	Comunicações... ..	50 000\$00	
6.º			Departamento Marítimo de Sotavento		
	30.º		Salários do pessoal eventual... ..	10 000\$00	
	35.º		Bens não duradouros:		
		2	Consumos de secretaria	15 000\$00	
	37.º		Despesas gerais de funcionamento:		
		1	Encargos próprios das instalações... ..	9 300\$00	
		4	Comunicações... ..	8 600\$00	
7.º			Serviços de Farolagem e Semafóricos		
	41.º		Deslocações	30 000\$00	
	43.º		Bens não duradouros:		
		1	Combustíveis e lubrificantes	150 000\$00	
		2	Consumos de secretaria.	3 000\$00	
	45.º		Despesas gerais de funcionamento:		
		1	Encargos próprios das instalações... ..	20 000\$00	
			<i>A transportar</i>	859 400\$00	859 400\$00

Capítulos	Artigos	Números	Rubrica	Reforço ou inscrição	Anulação
			Transporte ...	859 400\$00	859 400\$00
10.º			Serviço Nacional de Viação		
	66.º		Vencimentos e salários		145 000\$00
	69.º		Gratificações variáveis ou eventuais	100 000\$00	
	71.º		Bens duradouros:		
		2	Equipamentos de secretaria	5 000\$00	
	72.º		Bens não duradouros:		
		2	Consumos de secretaria.	20 000\$00	
	74.º		Despesas gerais de funcionamento:		
		2	Comunicações... ..	20 000\$00	
11.º			Parque Automóvel:		
	77.º		Vencimentos e salários.		10 870\$00
	81.º		Bens não duradouros:		
		2	Consumos de secretaria.	2 625\$00	
	83.º		Despesas gerais de funcionamento:		
		2	Comunicações	5 000\$00	
	84.º		Outras despesas correntes:		
		1	Seguros de material ...	3 245\$00	
12.º			Serviço Meteorológico Nacional		
	86.º		Vencimentos e salários.		115 200\$00
	87.º		Salários do pessoal eventual... ..	40 000\$00	
	88.º		Gratificações certas e permanentes... ..		50 000\$00
	89.º		Gratificações variáveis ou eventuais		17 200\$00
	91.º		Subsídio de residência.		57 600\$00
	92.º		Deslocações	100 000\$00	
	98.º		Conservação e aprov. de bens... ..	25 000\$00	
	99.º		Despesas gerais de funcionamento:		
		2	Comunicações	25 000\$00	
101.º			Investimentos:		
		2	Maquinaria e equipamentos	50 000\$00	
13.º			Escola de Cabotagem		
	103.º		Salários do pessoal eventual... ..	100 000\$00	
	105.º		Remunerações div. em numerário		100 000\$00
			Soma	1 355 270\$00	1 355 270\$00

Secretaria de Estado das Finanças, 27 de Dezembro de 1982. — O Secretário de Estado, *Araldo França*.

Rectificação

Por ter saído inexacta, de novo se publica a

**Portaria n.º 87/82
de 27 de Novembro**

Tornando-se necessário proceder ao reforço de algumas verbas do orçamento geral em vigor:

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Secretário de Estado das Finanças, o seguinte:

São efectuadas as seguintes transferências de verbas na tabela de despesas do orçamento geral em vigor:

Capítulos	Artigos	Números	Rubricas	Reforço ou inscrição	Anulação
1.º			Gabinete do Primeiro Ministro		
			Repartição de Gabinete		
	1.º		Vencimentos e salários.		350 000\$00
	3.º		Deslocações	1 000 000\$00	
	7.º		Remunerações diversas — em numerário ...		150 000\$00
	9.º		Bens duradouros:		
	1		1 Material de aquartelamento e alojamento...	150 000\$00	
2.º			Secretaria-Geral do Governo		
	15.º		Vencimentos e salários.		650 000\$00
	30.º		Transferências — sector público		
	4		4 Subsídio ao Jornal «Voz di Povo»	1 280 200\$00	
4.º			Direcção-Geral de Informação		
	47.º		Vencimentos e salários.		827 200\$00
	51.º		Remunerações diversas — em numerário ...		453 000\$00
			Soma	2 430 200\$00	2 430 200\$00
			Ministério da Educação e Cultura		
2.º			Gabinete de Estudos		
	8.º		Vencimentos e salários.		200 000\$00
3.º			Secretaria-Geral		
	14.º		Vencimentos e salários.		550 000\$00
	20.º		Deslocações	750 000\$00	
6.º			Direcção-Geral de Educação		
	45.º		Bens não duradouros:		
	2		2 Combustíveis e lubrificantes	25 000\$00	
	46.º		Conservação e aproveitamento de bens... ..		25 000\$00
			Soma	775 000\$00	775 000\$00

Capítulos	Artigos	Números	Rubricas	Reforço ou inscrição	Anulação
			Ministério dos Transportes e Comunicações		
5.º			Direcção-Geral de Marinha e Portos		
	18.º		Vencimentos e salários.		30 000\$00
6.º			Departamento Marítimo de Sotavento		
	33.º		Deslocações	12 500\$00	
7.º			Serviços de Farolagem e Semafóricos		
	39.º		Salários do pessoal eventual... ..	7 500\$00	
	41.º		Deslocações	10 000\$00	
			Somas	30 000\$00	30 000\$00
			Ministério da Saúde e Assuntos Sociais		
4.º			Direcção-Geral de Saúde		
	19.º		Vencimentos e salários.		600 000\$00
	25.º		Alimentação e alojamento — em espécie..	1 200 000\$00	
5.º			Hospital Central da Praia		
	33.º		Deslocações	100 000\$00	
	37.º		Bens não duradouros:		
	1		1 Combustíveis e lubrificantes	200 000\$00	
7.º			Direcção-Geral de Farmácia		
	51.º		Vencimentos e salários.		500 000\$00
8.º			Direcção-Geral dos Assuntos Sociais		
	61.º		Vencimentos e salários.		400 000\$00
			Soma	1 500 000\$00	1 500 000\$00

Secretaria de Estado das Finanças, 27 de Dezembro de 1982. — O Secretário de Estado, *Arnaldo França*.

—o—

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção-Geral da Administração Interna

Portaria n.º 94/82

de 27 de Dezembro

O Conselho Deliberativo de Santa Catarina deliberou, na reunião ordinária de 2 de Dezembro do corrente ano, contrair um empréstimo no Banco de Cabo Ver-

de, no montante de 1 500 000\$ destinado à remodelação do ciné-ciube municipal e à conclusão de uma esplanada na vila de Assomada.

Convindo habilitar o Município de Santa Catarina com os meios financeiros necessários ao investimento que se reveste de importância para o desenvolvimento da vila de Assomada;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro do Interior, o seguinte:

Artigo 1.º É autorizado o Município de Santa Catarina a contrair no Banco de Cabo Verde um empréstimo no montante de 1 500 000\$, destinado à remodelação do ciné-clubes municipal e à conclusão de uma esplanada na vila de Assomada, nas condições que vierem a ser acordadas entre as partes.

Art. 2.º Para amortização do empréstimo referido no artigo anterior, fica o Município de Santa Catarina obrigado a inscrever no seu orçamento a verba necessária ao pagamento do capital mutuado e juros acordados.

Ministério do Interior, 27 de Dezembro de 1982. — O Ministro, *Júlio César de Carvalho*.

**Portaria n.º 95/82
de 27 de Dezembro**

Tendo o Conselho Deliberativo do Paúl votado a abertura de um crédito especial no montante de 147 100\$, destinado a reforçar algumas dotações de despesas do orçamento municipal em execução;

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Decreto n.º 47/80, de 2 de Julho;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro do Interior, o seguinte:

Artigo 1.º É homologada a deliberação tomada pelo Conselho Deliberativo do Paúl, na sua reunião ordinária de 12 de Novembro do corrente ano, que abre um crédito especial de 147 100\$ destinado a reforçar as seguintes dotações de despesas do orçamento municipal em execução:

Capítulo 1.º — Serviços gerais:

Artigo 4.º — Deslocações 25 000\$00

Artigo 7.º — Bens duradouros:

Número 2. — Material de educação, cultura e recreio 2 000\$00

Artigo 8.º — Bens não duradouros:

Número 2 — Consumo de secretaria 67 500\$00

Artigo 9.º — Conservação e aproveitamento de bens 15 000\$00

Artigo 10.º — Despesas gerais de funcionamento:

Número 1. — Encargos próprios das instalações 3 000\$00

Número 2. — Comunicações 3 500\$00

Número 3. — Representação 18 000\$00

Capítulo 2.º — Despesas comuns:

Artigo 15.º — Pensão de aposentação 9 600\$00

Artigo 16.º — Despesas de anos económicos findos 3 500\$00

Soma 147 100\$00

Art. 2.º Para compensação do crédito designado no artigo anterior é efectuada a seguinte alteração ao orçamento municipal em execução, representativa de parte do excesso da cobrança sobre a previsão da seguinte receita:

Capítulo 8.º — Outras receitas correntes:

Artigo 32.º — Saldos orçamentais 147 100\$00

Ministério do Interior, 27 de Dezembro de 1982. — O Ministro, *Júlio César de Carvalho*.

**Portaria n.º 96/82
de 27 de Dezembro**

O Município do Sal foi autorizado, pela Portaria n.º 110/81, de 28 de Dezembro, a contrair um empréstimo no Banco de Cabo Verde, no montante de 10 000 000\$, destinado à construção de moradias, empréstimo esse que ainda não foi concedido pelo mutuante.

Tendo o Município optado por um tipo de moradia diferente do inicialmente previsto, mais funcional e também mais oneroso, o montante do empréstimo autorizado mostra-se insuficiente para a execução integral do empreendimento.

Assim, o Conselho Deliberativo do Sal deliberou, na reunião ordinária de 18 de Novembro do ano em curso, o aumento do montante do empréstimo para 14 000 000\$.

Nestes termos,

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro do Interior, o seguinte:

Artigo 1.º O montante do empréstimo autorizado pelo artigo 1.º da Portaria n.º 110/81, de 28 de Dezembro, é elevado para 14 000 000\$.

Art. 2.º Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Ministério do Interior, 27 de Dezembro de 1982. — O Ministro, *Júlio César de Carvalho*.

—o§o—

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO
RURAL**

Gabinete do Ministro

**Portaria n.º 97/82
de 27 de Dezembro**

Nos termos do disposto nos artigos 10.º, 11.º, 15.º e 30.º, alínea c) do Decreto-Lei n.º 114/80, de 31 de Dezembro, tendo em conta o artigo V da Convenção Internacional para a Protecção Vegetal.

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro do Desenvolvimento Rural, o seguinte:

Artigo 1.º São aprovados os modelos de «declaração de viajante», de «pedido de autorização de importação de produtos sujeitos a controle fitossanitário» e de «autorização fitossanitária de importação» previstos respectivamente nos artigos 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 114/80, de 31 de Dezembro, os quais baixam em anexo I, II e III à presente portaria, de que fazem parte, assinados pelo director da Produção e Protecção Vegetal do Ministério do Desenvolvimento Rural.

Art. 2.º São aprovados, igualmente, os modelos em português e francês de «certificado fitossanitário» previsto no artigo 15.º do referido decreto-lei, os quais baixam em anexo IV e IV-A à presente portaria, de que fazem parte, assinados pelo director de Produção e Protecção Vegetal do Ministério do Desenvolvimento Rural.

Art. 3.º Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Ministério do Desenvolvimento Rural, 27 de Dezembro de 1982. — O Ministro, *João Pereira Silva*.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL

Direcção de Produção e Protecção Vegetal

DECLARAÇÃO DO VIAJANTE

Nome ...
 Nacionalidade ...
 Porto ou aeroporto de desembarque ...
 Vegetal, produto vegetal, inimigos de vegetais ou artigos podendo conter inimigos de vegetais, que transporta ... (1)
 ...
 Origem do material... (1)
 ... (país)
 Certificado fitossanitário n.º ... emitido por ... (2)
 ... em ...
 ... (data)
 Assinatura do viajante ...
 Data ...

(1) Planta, bolbos, sementes, estacas, material vegetal para enxertia, tubérculos, terra, terriço, etc. e o nome vulgar das espécies e variedades.
 (2) Organismo que emitiu o certificado.

O Director, *Maria Luísa Sousa Lima*.

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS SUJEITOS A CONTROLE FITOSSANITÁRIO

Nome completo ...
 Profissão ...
 Morada ...
 Solicita autorização para importar por... (indicar meio transporte)
 a entrar ... (porto ou aeroporto de entrada no País)
 as seguintes mercadorias:

Número, peso e tipo da mercadoria (1)	País e local de origem	Morada completa do fornecedor

destinada a ser (2) ...
 em (3) ...

Data ...
 Assinatura ...

- (1) Indicar se se trata de sementes, material vegetal para enxertia, estacas, bolbos, tubérculos, terra, terriço, etc. o nome vulgar das espécies e variedades.
- (2) Indicar se se destina a: venda, uso pessoal, cultura, manufacturá, consumo ou cultura para fins comerciais.
- (3) Indicar o local exacto onde a mercadoria deverá ser vendida ou cultivada.

Decisão do Serviço de Protecção Vegetal:

Aceite: Ver autorização de importação n.º ...
 Recusado: (indicar a razão).

O Director, *Maria Luísa Sousa Lima*.

Serviço de Protecção Vegetal

N.º ...

AUTORIZAÇÃO FITOSSANITÁRIA DE IMPORTAÇÃO

O Chefe dos Serviços de Protecção Vegetal abaixo assinado autoriza ...

Nome e morada do importador...

a importar através da Alfândega de ...

no prazo máximo de seis meses a contar da data do presente certificado as seguintes mercadorias:

Descrição do produto	País e local de origem	Morada completa do fornecedor

Meio de transporte autorizado ...

As seguintes condições são impostas (1) ...

...
 ...
 ...

Carimbo do Serviço

Data ...

Assinatura ...

(1) Indicar,

- a) A natureza exacta dos certificados do país de origem (certificado de origem, certificado fitossanitário geral, certificados especiais) que deverão ser apresentados com o presente certificado no momento da importação.
- b) Se é necessário um tratamento fitossanitário no País de origem ou à chegada podendo o agente fitossanitário do porto ou aeroporto considerá-lo necessário se o estado da mercadoria o exigir.
- c) Eventualmente o local e as condições de cultura em quarentena.

O Director, *Maria Luísa Sousa Lima*.

CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO

Serviço de Protecção Vegetal da República de Cabo Verde

De ... N.º ...

Certifica-se ...

que os vegetais, parte de vegetais ou produtos vegetais abaixo mencionados foram minuciosamente examinados, na totalidade, ou a partir de amostras representativas a (data) ... por (nome) ... agente autorizado do (Serviço) ... e são, no seu parecer, julgados praticamente indemnes de pragas e doenças perigosas de culturas e que a expedição é feita de acordo com as regras Fitossanitárias actualmente em vigor no país importador o que se especifica na declaração suplementar.

Fumigação ou desinfeção (a preencher a pedido do País importador).

Data ... Tratamento ...

Duração do tratamento ... Produto químico utilizado e concentração.

Declaração Suplementar

Feito na ... a ... 19...

... (Assinatura)

... (Função)

(Carimbo do Serviço)

Descrição do Envio

Nome, apelido e morada do expedidor ...

Nome, apelido e direcção do destinatário ...

Número e natureza das embalagens ...

Origem (a pedido do país importador) ...

Meio de transporte ...

Local de desembarque ...

Conteúdo do envio ...

Nome botânico (a pedido do país importador) ...

O Director, *Maria Luisa Lobo Lima*.

Certificat Phyto-Sanitaire

Service de la Protection des Végétaux de la République du Cap Vert

De ... N.º ...

Il est certifié ...

que les végétaux, parties de végétaux ou produits végétaux décrits ci-dessous ont été minutieusement examinés, en totalité ou sur échantillon le (date) ... par (nom) ... agent autorisé du (service) ... et sont, à sa connaissance, jugés pratiquement indemnes d'ennemis et maladies dangereux des cultures; et que l'envoi est estimé conforme aux réglementations phyto-sanitaires actuellement en vigueur dans le pays importateur, ainsi qu'il est spécifié dans la déclaration supplémentaire ci-après ou par ailleurs.

Fumigation ou désinfection (à remplir sur la demande du pays importateur):

Date ... Traitement ...

Durée du traitement ... Produit chimique utilisé et concentration ...

Déclaration supplémentaire.

Fait à ... le ... 19 ...

... (Signature)

... (Fonction)

(Cachet du Service)

Nom, prénom et adresse de l'expéditeur: ...

Nom, prénom et adresse du destinataire: ...

Nombre et nature des colis: ...

Marque des colis: ...

Provenance (sur la demande du pays importateur): ...

Moyen de transport: ...

Point d'entrée: ...

Contenu de l'envoi: ...

Nom botanique (sur la demande du pays importateur): ...

O Director, *Maria Luisa Lobo Lima*.

Portaria n.º 98/82

de 27 de Dezembro

Nos termos do artigo 30.º, alínea h) do Decreto-Lei n.º 114/80, de 31 de Dezembro;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro do Desenvolvimento Rural, o seguinte:

1. A introdução em Cabo Verde e a exportação de vegetais, partes de vegetais ou produtos de vegetais só podem ser feitos pelos seguintes portos e aeroportos:

1.1. Portos:

a) Praia;

b) Mindelo, na ilha de S. Vicente.

1.2. Aeroportos:

a) Aeroporto Internacional «Amílcar Cabral», nos Espargos — Sal;

b) Aeródromo «Francisco Mendes», na Praia.

2 Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Ministério do Desenvolvimento Rural, 27 de Dezembro de 1982. — O Ministro, *João Pereira Silva*.

Portaria n.º 99/82

de 27 de Dezembro

Nos termos do disposto nos artigos 28.º e 3.º, alínea g) do Decreto-Lei n.º 114/80, de 31 de Dezembro;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro do Desenvolvimento Rural, o seguinte:

Artigo 1.º É fixada em 20\$00 a taxa a cobrar pela passagem de cada certificado fitossanitário para exportação de vegetais ou produtos de vegetais.

Art. 2.º Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Ministério do Desenvolvimento Rural, 27 de Dezembro de 1982. — O Ministro, *João Pereira Silva*.

Portaria n.º 100/82

de 27 de Dezembro

Nos termos do disposto nos artigos 25.º e 30.º alínea e) do Decreto-Lei n.º 114/80, de 31 de Dezembro;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro do Desenvolvimento Rural, o seguinte:

Artigo 1.º É fixado em 2 500\$00, o valor mínimo em litígio a partir do qual é permitido recurso hierárquico ao Ministro do Desenvolvimento Rural das decisões e medidas tomadas pelos Inspectores fitossanitários, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 114/80, de 31 de Dezembro.

Art. 2.º Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Ministério do Desenvolvimento Rural, 27 de Dezembro de 1982. — O Ministro, *João Pereira Silva*.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Direcção-Geral da Função Pública

Despacho do Camarada Ministro do Interior:

De 28 de Outubro de 1982:

António Manuel da Costa Chantre — nomeado para exercer, interinamente, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de zelador da Direcção-Geral da Administração Interna, ficando colocado no Secretariado Administrativo do concelho da Ribeira Grande.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 37.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 15 de Dezembro de 1982).

Despachos do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 30 de Julho de 1982:

Autoriza a continuarem em exercício durante os meses de Agosto e Setembro, os seguintes professores de serviço eventual do Ensino Básico Elementar, colocados na Divisão de Alfabetização:

Concelho de Santa Cruz:

Adriano Monteiro.

Concelho do Tarrafal:

Alberto Costa Tavares;

Maria Gorett de Sousa;

António João da Cruz;

Pedro António Borges de Oliveira;

Mário Lopes Borges.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação do capítulo 8.º, artigo 48.º do orçamento vigente.

De 25 de Setembro:

São revalidadas as nomeações nos cargos de mestres de oficinas de 3.ª classe, da Escola Industrial e Comercial do Mindelo, durante o ano lectivo de 1982/83, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto dos seguintes indivíduos:

Alexandre Nascimento Pinheiro;

João José Lima de Faria;

Jaime Eugénio Andrade;

Francisco Augusto Neves Gomes;

Almerindo José Maria de Jesus;

David Ramos Pimenta.

Os ora nomeados deverão entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação do capítulo 31.º, artigo 184.º do orçamento vigente.

De 10 de Outubro:

Jorge Fernandes Monteiro — revalidada a nomeação para, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, exercer as funções de

monitor especial, da Escola Preparatória «Jorge Barbosa», devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 10.º, artigo 65.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 20 de Dezembro de 1982).

De 12:

Nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto — são revalidadas as nomeações dos docentes do 3.º nível (3.ª classe) que adiante se indicam, para no ano lectivo de 1982/83, leccionarem na Escola Preparatória «Jorge Barbosa», devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho:

Adelina Filomena Pereira;

Águeda Amélia Veiga Fontes;

Alexandrina Deusa de Freitas;

Alcídia Rodrigues Lopes;

Ángela Rosa Fonseca;

António Carlos Pereira Brito;

Armandina Marília Oliveira Ramos Vasconcelos;

Benvinda Medina Pereira;

Benvinda Rodrigues Lopes;

Carlos Manuel Amândio Vieira Lima;

Clotilde Andrade Delgado Gomes Lopes;

Crisolita Pereira Dias;

Filomena Margarida Fonseca;

Idalina da Luz Delgado Rocha;

Ivone Pinto Ferreira;

Joana Baptista Alves;

Júlia Maria Soares;

Lavinia Maria Faria de Brito;

Luís Alberto Rodrigues;

Maria Celeste Fonseca;

Maria Clementina Chantre Silva Santos;

Maria Manuela Santos Reis;

Nelson Jorge Herbert Duarte Lopes;

Norberto Miguel Gomes;

Valentina Lopes da Silva;

Waldemar Lopes da Silva;

Hirondina de Fátima Bettencourt Santos Lima, Idalina Pinto Figueiredo Lopes dos Santos, Mafalda da Encarnação Carvalho Monteiro Barreto, Margarida Maria Silva Santos, Maria de Lourdes Silva Leite e Maria Palmira Nobre de Oliveira Vera-Cruz Morais, professoras do 2.º nível — revalidadas as nomeações interinas como professoras do 3.º nível (3.ª classe) da Escola Preparatória «Jorge Barbosa», durante o ano lectivo de 1982/83, nos termos da alínea b) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

Fernanda Delgado Monteiro dos Reis — nomeada para, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, e durante o ano lectivo de

1982/83, exercer as funções de professora do 3.º nível (3.ª classe) da Escola Preparatória «Jorge Barbosa», devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho, conjugado com os artigos 1.º e 2.º do Decreto n.º 60/81, de 2 de Junho.

Nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto — são revalidadas as nomeações dos monitores especiais de 3.ª classe que adiante se indicam, para no ano lectivo de 1982/83, leccionarem na Escola Preparatória «Jorge Barbosa», devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho:

Alice Diniz Soares Alves;
Arlindo Évora Lima;
Armindo Manuel Soares Gomes;
Carlos Alberto Spencer Lima;
Elvira dos Santos Coutinho Vitória Soulé;
Luís Ramos Morais;
Matias Monteiro Lopes;
Maria José da Graça da Luz;
Maria do Livramento Sousa;
Paula Lopes Soares Firmino.

Maria de Fátima Lima da Graça Monteiro e Marciano Barros Martins — nomeados, para nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, e durante o ano lectivo de 1982/83, exercerem as funções de monitores especiais de 3.ª classe da Escola Preparatória «Jorge Barbosa», devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho, conjugado com o artigo 1.º do Decreto n.º 60/81, de 2 de Junho.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação do capítulo 10.º, artigo 55.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 18 de Dezembro de 1982).

De 24 de Outubro:

Policarpo José da Graça, monitor especial de Educação Física, nomeado para a Escola Preparatória da Ribeira Grande — transferido para a Escola Preparatória do Sal.
Crisólita de F. Gomes Silva, monitora especial de Educação Física, nomeada para a Escola Preparatória de Santa Catarina — transferida para a Escola Preparatória da Ribeira Grande.

De 9 de Novembro:

Maria de Lourdes Anes Varela, professora de posto escolar, contratada — concedidos seis meses de licença registada, a partir de 1 de Outubro de 1982.

De 12:

Maria Madalena Rodrigues Alves, professora do 2.º nível — nomeada para, interinamente e nos termos da alínea b) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 9 de Dezembro, exercer as funções de professora do 3.º nível (3.ª classe) da Escola Preparatória da Praia, devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, indo ocupar a vaga resultante de anulação da nomeação para o mesmo cargo de Maria da Conceição Fernandes.

niência de serviço, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

A ora nomeada vai ocupar a vaga resultante de anulação da nomeação para o mesmo cargo de Maria Dulce Figueiredo Gonçalves.

O encargo resultante da despesa têm cabimento na dotação do capítulo 99.º, artigo 63.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 15 de Dezembro de 1982).

De 16:

Luzia de Lourdes Andrade — nomeada para no ano lectivo de 1982/83 e nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, exercer o cargo de monitora especial da Escola Preparatória do Sal, devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 16.º, artigo 163.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 14 de Dezembro de 1982).

Diva de Melo Andrade — nomeada para no ano lectivo de 1982/83 e nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, exercer o cargo de professora do 3.º nível (3.ª classe), da Secção do Sal do Liceu «Domingos Ramos», devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, indo ocupar a vaga resultante de anulação da nomeação para o mesmo cargo de Eunice Cruz Silva.

Carla Emília Figueiredo Silva — nomeada para no ano lectivo de 1982/83 exercer o cargo de professora eventual do 3.º nível (3.ª classe), da Secção do Sal do Liceu «Domingos Ramos» e nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 30.º, artigo 176.º do orçamento vigente.

Marlene Alcides Lopes de Barros — revalidada a nomeação no cargo de professora do 3.º nível (3.ª classe), para o ano lectivo de 1982/83 e nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, leccionar na Escola Preparatória de Santa Catarina, devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, indo ocupar a vaga resultante de anulação da nomeação para o mesmo cargo de Maria da Conceição Fernandes.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 12.º, artigo 71.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 15 de Dezembro de 1982).

São nomeados e revalidadas as nomeações dos seguintes candidatos para leccionarem nos estabelecimentos do ensino básico elementar durante o ano lectivo de 1982/83.

Concelho da Praia:

- 1 — Benvindo Emílio Varela Monteiro, candidato inscrito — revalidada a nomeação como professor do posto escolar de serviço eventual, com colocação no Posto 102 de Chã de Igreja;
- 2 — Margarida Francisca Miranda de Pina, candidata inscrita — revalidada a nomeação como professora do posto escolar de serviço eventual com colocação no Posto 93, de Rui Vaz;
- 3 — Arlinda Damiana Santos Lopes, candidata inscrita — revalidada a nomeação como professora do posto escolar de serviço eventual com colocação no Posto 155, de Mato Afonso;
- 4 — Simplicio Varela Gomes, candidato inscrito — nomeado professor do posto escolar de serviço eventual com colocação no Posto 161 de Pico Leão, na vaga deixada pela professora Maria Fernanda Vasconcelos Ribeiro de Oliveira que não se apresentou;
- 5 — Lúcio Cabral Mendes, candidato inscrito — nomeado professor de posto escolar de serviço eventual com colocação no Posto 25 de Santana.

Concelho de Santa Catarina:

- 1 — Maria Segunda Lopes, candidata inscrita — revalidada a nomeação como professora do posto escolar de serviço eventual com colocação no posto de Mato Sancho;
- 2 — Maria da Assunção Mendes dos Santos, candidata inscrita — revalidada a nomeação como professora do posto escolar de serviço eventual com colocação no Posto 23 de Chã de Tanque;
- 3 — Ermelinda Mendes de Oliveira, candidata inscrita — revalidada a nomeação como professora do posto escolar de serviço eventual com colocação na Escola 11 dos Picos, na vaga deixada pelo professor de posto escolar contratado Carlos Alberto Gonçalves que se encontra de licença registada;
- 4 — Maria de Lourdes Livramento Monteiro, candidata inscrita — revalidada a nomeação como professora do posto escolar de serviço eventual com colocação no Posto 214, de Gil Bispo, na vaga deixada pelo professor João Cabral Semedo.
- 5 — Martina da Veiga Correia, candidata inscrita — nomeada professora do posto escolar de serviço eventual com colocação no Posto 121 de Covão Grande, na vaga deixada pela professora Maria de Lourdes F. de Pina;
- 6 — Natalina Semedo da Veiga, candidata inscrita — nomeada professora do posto escolar de serviço eventual com colocação no Posto 166 de Mato Gêgê, na vaga deixada pelo professor Tomás da Costa Gomes Fernandes;
- 7 — Maria Elisabeth Cabral Moreira, candidata inscrita — nomeada professora do posto escolar de serviço eventual com colocação no Posto 75 de Palha Carga, na vaga deixada pela candidata Martina da Veiga Correia que não se apresentou;
- 8 — Lucília Veiga Martins, candidata inscrita — nomeada professora do posto escolar de serviço eventual com colocação no Posto de Lugar Velho.

Concelho de Santa Cruz:

- 1 — Arlete Tavares Gonçalves Nogueira, candidata inscrita — revalidada a nomeação como professora do posto escolar de serviço eventual com colocação no Posto 206, de Santa Cruz, na vaga deixada pela candidata Maria de Lourdes Gomes Andrade que não se apresentou;
- 2 — José Maria Mendes Semedo, candidato inscrito — revalidada a nomeação como professor do posto escolar de serviço eventual com colocação no Posto 206 de Santa Cruz na vaga deixada pela candidata Joaquina Lopes Correia que não se apresentou;
- 3 — Francisco Lopes Tavares Vieira Moreira, candidato inscrito — nomeado professor do posto escolar de serviço eventual com colocação no Posto 227 de Ribeirão Boi;
- 4 — Benvinda Gomes Leal, candidata inscrita — nomeada professora do posto escolar de serviço eventual com colocação no Posto 175 de Matinho;
- 5 — Avelina Pereira Moniz, candidata inscrita — nomeada professora do posto escolar de serviço eventual com colocação no Posto Escolar 180 de Serelho;
- 6 — Euprèpia Medina da Silva Alves, candidata inscrita — revalidada a nomeação como professora do posto escolar de serviço eventual com colocação no Posto 69 de Pedra Badejo, na vaga deixada pelo candidato, Emanuel Correia Furtado.

Concelho do Tarrafal:

- 1 — Emília Galina Sanches Cardoso — admitida como monitora escolar com colocação na Escola 3 da vila do Tarrafal, na vaga deixada pela professora Narina Sousa Tavares que foi exonerada, a seu pedido;
- 2 — Edgar Henrique Soares Rosa — admitido como monitor escolar com colocação no Posto 224 da vila do Tarrafal, na vaga deixada pelo candidato Ângelo Leodegário Pedro Lopes Almeida que não se apresentou;
- 3 — Maria da Luz Baptista — admitida como monitora escolar com colocação no Posto 224 de vila do Tarrafal na vaga deixada pelo candidato Mário Semedo Gomes da Veiga que não se apresentou;
- 4 — Maria Paula Lopes, candidata inscrita — revalidada a nomeação como professora do posto escolar de serviço eventual com colocação no Posto 53 de Chão Bom;
- 5 — Delfina de Jesus Moreno, candidata inscrita — revalidada a nomeação como professora do posto escolar de serviço eventual com colocação no Posto 53, de Chão Bom, na vaga deixada pelo professor do ensino básico elementar de serviço eventual Florêncio Mendes Varela destacado para D.E.E.E.;
- 6 — Maria Cesaltina Furtado Brito, candidata inscrita — revalidada a nomeação como professora do posto escolar de serviço eventual com colocação no Posto 53 de Chão Bom;
- 7 — Salvador Pereira Varela, candidato inscrito — revalidada a nomeação como professor do posto escolar de serviço eventual com colocação no posto 193, de Achada Portal;
- 8 — Eduardo Moreira Vieira Silva, candidato inscrito — nomeado professor do posto escolar de serviço eventual com colocação no posto 32, de Ribeira Principal;
- 9 — José Manuel Semedo Pereira, candidato inscrito — nomeado professor do posto escolar de serviço eventual com colocação no posto 103, de Achada Moirão;

- 10 — Manuela Rodrigues Monteiro, candidata inscrita — nomeada professora do posto escolar de serviço eventual com colocação no Posto 107 de Mato Brasil;
- 11 — Inês António Rodrigues, candidata inscrita — nomeada professora de posto escolar de serviço eventual, com colocação no posto 172, de Espinho Branco;
- 12 — Maria Mendes Furtado, candidata inscrita — nomeada professora do posto escolar de serviço eventual com colocação no posto 31 da Achada do Monte, na vaga deixada pela candidata Maria Goreth que não se apresentou;
- 13 — Domingos da Veiga Semedo, candidato inscrito — nomeado professor do posto escolar de serviço eventual com colocação no posto 170, de Garçote;
- 14 — António Vaz Timas da Graça, candidato inscrito — nomeado professor do posto escolar de serviço eventual com colocação no posto 223, de Ribeirão Milho;
- 15 — João Pedro Souto Barbosa, candidato inscrito — nomeado professor do posto escolar de serviço eventual com colocação no Posto 171, de Monte Pousada;
- 16 — José do Socorro Mendes, candidato inscrito — nomeado professor do posto escolar de serviço eventual com colocação no posto 109, de Milho Branco.

Concelho do Maio:

- 1 — Maria do Rosário Silva Abreu, candidata inscrita — revalidada a nomeação como professora do posto escolar de serviço eventual com colocação no Posto 77, da vila do Maio, na vaga deixada pelo professor José Luís Garcia de Brito, que não se apresentou;
- 2 — Domingos Livramento Dono dos Santos, candidato inscrito — nomeado professor do posto escolar de serviço eventual com colocação no Posto 134 de Figueiras, na vaga deixada pelo candidato Manuel Ascenção Lopes Furtado Mendonça.

Concelho do Fogo:

- 1 — Rosalina Andrade Alves, candidata inscrita — revalidada a nomeação como professora do posto escolar de serviço eventual com colocação no Posto 113 da Achada Furna, na vaga deixada pelo candidato João Fernandes Ledo de Pina, que não se apresentou;
- 2 — José Alexandre Lopes Gomes, candidato inscrito — revalidada a nomeação como professor do posto escolar de serviço eventual com colocação no Posto n.º 236 de Figueira Pavão, na vaga deixada pela candidata Luísa Fernandes, que não se apresentou;
- 3 — Sebastiana Carvalho Lopes, candidata inscrita — revalidada a nomeação como professora do posto escolar de serviço eventual com colocação no Posto n.º 37, de S. Domingos;
- 4 — Carmenzinda Silva Souto Gonçalves Alves, candidata inscrita, revalidada a nomeação como professora do posto escolar de serviço eventual com colocação no Posto n.º 41, de Achada Grande, na vaga deixada pelo professor Arlindo José dos Santos.
- 5 — Isabel Amélia Eufémia Rosa, professora do posto escolar de serviço eventual com colocação no Posto n.º 116, de Fajázinha — autorizada a reiniciar as suas funções.

Concelho da Brava:

- 1 — Mariana de Pina Monteiro, candidata inscrita — nomeada professora do posto escolar de serviço eventual, com colocação no Posto n.º 82 de Mato;

- 2 — Alfredo Barbosa de Pina, candidato inscrito — nomeado professor do posto escolar de serviço eventual com colocação no Posto 51 de Palhal, na vaga deixada pelo professor Francisco Pinto Coelho, autorizado a não iniciar funções.

Concelho do Sal:

- 1 — Rosa Isabel Almeida Cabral, candidata inscrita — revalidada a nomeação como professora do posto escolar de serviço eventual, com colocação no Posto 8-B, do Aeroporto do Sal;
- 2 — Filomena de Jesus do Rosário Burgo Correia Tavares, candidata inscrita — revalidada a nomeação como professora do posto escolar de serviço eventual com colocação na Escola 7-B, de Santa Maria.

Concelho do Porto Novo:

- 1 — José António Fonseca, candidato inscrito — revalidada a nomeação como professor do posto escolar de serviço eventual com colocação no Posto 27-B, de Ribeira das Patas, ficando a prestar serviço na Alfabetização;
- 2 — Manuel Rodrigues Fortes, candidato inscrito — nomeado professor do posto escolar de serviço eventual com colocação no Posto 81-B, de Chã de Manuelinho, na vaga deixada pela candidata Celina Mendes Semedo, que não se apresentou;
- 3 — Maria do Livramento Duarte Delgado, candidata inscrita — nomeada professora do posto escolar de serviço eventual, com colocação no Posto 111-B, de Alto Mira — 1.ª Zona — na vaga deixada pela candidata Francisca dos Santos, que não se apresentou;
- 4 — Júlio César Andrade Leite, candidato inscrito — nomeado professor do posto escolar de serviço eventual com colocação no Posto 157-B, de Covão;
- 5 — Octávio Andrade Silva, candidato inscrito — revalidada a nomeação como professor do posto escolar de serviço eventual com colocação no Posto 117-B, de Passoa! Alves, na vaga deixada por Adelino Nunes Sanches, que não se apresentou;
- 6 — Pedro Alberto Fonseca, candidato inscrito — nomeado professor do posto escolar de serviço eventual com colocação no Posto 132-B, de Covão, na vaga deixada pelo professor Edgar Baptista Lima Ramos, que não se apresentou.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação do capítulo 8.º, artigo 48.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 29 de Novembro de 1982).

De 18:

Concelho de Santa Cruz

José Lopes Afonso, monitor escolar com colocação no Posto n.º 19, de Mercado dos Orgãos — exonerado a seu pedido.

De 30:

Alexandre Leite — nomeado para, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, exercer as funções de professor eventual do 4.º nível (3.ª classe), no ano lectivo 1982/83 do Liceu «Domingos Ramos», devendo entrar imediatamente em

exercício, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, conjugado com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto.

Por conveniência de serviço fica temporariamente a exercer as referidas funções na Escola Preparatória do Fogo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 29.º, artigo 168.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 14 de Dezembro de 1982).

Despachos do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 25 de Novembro de 1982:

Maria de Lourdes Monteiro Freitas, técnica de 2.ª classe da Direcção-Geral dos Assuntos Sociais, em serviço na Praia — transferida, a seu pedido, para a ilha de Santo Antão, ficando colocada como responsável na Direcção Local dos Assuntos Sociais da Ribeira Grande.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 69.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 15 de Dezembro de 1982)

De 26:

Maria Filomena Almeida Miranda, técnica profissional do 1.º nível de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 19.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 15 de Dezembro de 1982).

Sebastião João Gonçalves Gomes — assalariado para exercer, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de servente de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde, ficando colocado na Delegacia de Saúde da Ribeira Grande (Santo Antão).

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 14 de Dezembro de 1982).

De 3 de Dezembro:

Tomásia Maria do Rosário Duarte — assalariada para exercer, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de servente de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde, ficando colocada na Delegacia de Saúde do Sal.

Luís Augusto Soares Lopes — contratado para exercer, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de condutor-auto de ligeiros de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde, ficando colocado na Delegacia de Saúde do Sal.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 19.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 15 de Dezembro de 1982).

Diva Maria Carlota Araújo, técnica profissional do 2.º nível de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde — promovida, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, a técnica profissional do 2.º nível de 1.ª classe da mesma Direcção-Geral, com efeitos desde 19 de Novembro de 1982.

Filomena Costa Cruz Ramos, técnica profissional do 2.º nível de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde — promovida, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31

de Dezembro, a técnica profissional do 2.º nível de 1.ª classe da mesma Direcção-Geral, com efeitos desde 19 de Novembro de 1982.

José João da Luz, condutor-auto de ligeiros de 3.ª classe da Direcção-Geral de Saúde — promovido, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, a condutor-auto de ligeiros de 2.ª classe da mesma Direcção-Geral, com efeitos desde 22 de Novembro de 1982.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 19.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 15 de Dezembro de 1982).

De 13:

Maria Rosa Neves, servente de 1.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde, em serviço no Hospital da Praia — exonerada, a seu pedido, desde 1 de Dezembro de 1982.

Despacho do Camarada Secretário de Estado da Cooperação e Planeamento:

De 23 de Novembro de 1982:

Maria Alice Rosa — prorrogada até 90 dias, o prazo para a tomada de posse do cargo de técnico profissional de 2.º nível de 3.ª classe da Direcção-Geral de Estatística, para que foi nomeada por despacho de 25 de Agosto de 1982, publicado no *Boletim Oficial* n.º 40/82, de 2 de Outubro.

Despachos do Camarada Secretário de Estado das Finanças:

De 8 de Outubro de 1982:

João Luís Barros Vicente, 3.º oficial, provisório, da Direcção-Geral de Finanças — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

De 29 de Novembro:

Maria Agostinha Rocha Barros, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, provisória, da Direcção-Geral de Finanças — nomeada, definitivamente, nas referidas funções, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 14.º, artigo 107.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 15 de Dezembro de 1982).

Despachos do Camarada Director-Geral da Função Pública, por delegação do Camarada Primeiro-Ministro:

De 29 de Novembro de 1982:

Idalina Maria Alves Gonçalves Teixeira, monitora especial de trabalhos manuais, da Escola Preparatória «Jorge Barbosa» — conta, para efeitos de mudança de escalão, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A	M	D
8	9	5

De 30:

Paulo Monteiro Varela, professor de posto escolar, contratado — conta, para efeitos de mudança de escalão, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A	M	D
5	6	6

Mário Pereira de Pina, professor de posto escolar, contratado — conta, para efeitos de mudança de escalão, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A	M	D
5	9	5

Maria Fernanda da Conceição Barbosa Gomes, professora do ensino básico elementar, contratada — conta, para efeitos de mudança de escalão, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A	M	D
10	1	6

Maria Alice Borges Lopes da Silva, professora de posto escolar, contratada — conta, para efeitos de mudança de escalão, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A	M	D
5	9	2

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 21 de Dezembro de 1982. — O Director-Geral, Noel Monteiro de Sousa Pinto.

—o—

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção-Geral da Administração Interna

DECLARAÇÕES

De harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 36.º do Decreto n.º 47/80, de 2 de Julho, se publica que por despacho do Ministro do Interior, de 14 de Dezembro do corrente ano, foi autorizada a seguinte transferência de verbas no orçamento do Município de Santa Catarina, em execução no corrente ano:

Capítulos	Artigos	N.º	Rubricas	Reforço ou inscrição	Anulação
1.º			<i>Serviços gerais:</i>		
3.º			Bens não duradouros:		
	1		Combustíveis e lubrificantes	250 000\$00	
	2		Consumo de secretaria..	120 000\$00	
9.º			Conservação e aproveitamento de bens ...	187 533\$00	
10.º			<i>Despesas gerais de funcionamento:</i>		
	5		Trabalhos especiais diversos... ..		120 000\$00
	6		Encargos não especificados		200 000\$00
			A transportar ...	557 533\$00	320 000\$00

Capítulos	Artigos	N.º	Rubrica	Reforço ou inscrição	Anulação
			<i>Transporte ...</i>	557 533\$00	32 000\$00
2.º			<i>Serviços de abastecimento de água:</i>		
	17.º		Bens não duradouros:		
		1	Combustíveis e lubrificantes... ..	200 000\$00	
		2	Outros bens não duradouros... ..		200 000\$00
5.º			<i>Despesas comuns:</i>		
		29	Dotação de reserva ...		237 533\$00
			Soma	757 533\$00	757 533\$00

De harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 36.º do Decreto n.º 47/80, de 2 de Julho, se publica que por despacho do Ministro do Interior, de 14 de Dezembro do corrente ano, foi autorizada a seguinte transferência de verbas no orçamento do Município do Tarrafal, em execução no corrente ano:

Capítulos	Artigos	N.º	Rubricas	Reforço ou inscrição	Anulação
1.º			<i>Serviços gerais</i>		
	1.º		Vencimentos e salários:		
		1	Vencimento do pessoal dos quadros... ..		
			1 1.º oficial		110 400\$00
			1 Tesoureiro		110 400\$00
			1 2.º oficial		97 200\$00
			1 3.º oficial		76 800\$00
		1	Condutor-auto de ligeiros... ..		66 000\$00
		1	Escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe ...		60 000\$00
		2	Serventes		84 000\$00
	6.º		Telefones individuais ...	5 000\$00	
	7.º		<i>Bens duradouros:</i>		
		1	Construções e grandes reparações	100 000\$00	
	9.º		Conservação e aproveitamento de bens ...	180 000\$00	
	10.º		<i>Despesas gerais de funcionamento:</i>		
		6	Encargos não especificados	144 233\$00	
			A transportar ..	429 233\$00	604 800\$00

Capítulos	Artigos	Números	Designação das despesas	Reforço ou inscrição	Anulação
			<i>Transporte</i>	429 233\$00	604 800\$00
13.º			Investimentos:		
	2		Construções diversas:		
			a) Conclusão de pilgas na vila e início de outras ...	259 400\$00	
2.º			<i>Serviços de abastecimento de água</i>		
14.º			Vencimentos e salários:		
	1		Salário do pessoal eventual... ..	40 000\$00	
3.º			Serviços de produção e distribuição de energia eléctrica:		
17.º			Vencimentos e salários:		
	1		Vencimentos do pessoal dos quadros:		
		1	Ajudante da rede eléctrica		60 000\$00
5.º			<i>Despesas comuns</i>		
27.º			Abono de família	12 000\$00	
29.º			Dotação de reserva ...		131 843\$00
			<i>Despesas extraordinárias</i>		
33.º			Investimentos:		
	1		Construções diversas:		
			a) Conclusão dos mercados de Cnao Bom e Calheta	56 000\$00	
			Soma total	796 643\$00	796 643\$00

Direcção-Geral da Administração Interna, na Praia, 14 de Dezembro de 1982.—O Director-Geral, *Eurico Pinto Monteiro*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS

Secretaria de Estado do Comércio

Direcção-Geral do Comércio

AVISOS

Para os devidos efeitos se torna público que o prazo normal para a renovação de inscrição dos importadores nos termos da Portaria n.º 13/78, de 11 de Fevereiro, decorre de 1 a 31 de Dezembro do ano em curso.

Contudo, mediante o pagamento de uma taxa adicional por classe, de valor igual à taxa estabelecida para a inscrição na correspondente classe, poderá ser feita a renovação nos 30 dias seguintes, caducando automaticamente a inscrição que não for renovada nos prazos fixados.

Direcção-Geral do Comércio, na Praia, 8 de Dezembro de 1982.—A Directora-Geral, *Georgina de Mello*.

Para os devidos efeitos se torna público, que foram fixados os seguintes preços de venda para a manteiga holandesa «FRICO», para vigorar na Praia:

Venda no grossista:

Cartão c/24 latas de 1 libra... ..	3 008\$50
Cartão c/12 latas de 1 kg	3 125\$00

Venda ao público

1 lata de 1 libra	144\$00
1 lata de 1 quilo	299\$50

Direcção-Geral do Comércio, na Praia, 14 de Dezembro de 1982.—A Directora-Geral, *Georgina de Mello*.

Para os devidos efeitos se torna público que segundo o despacho do Camarada Secretário de Estado do Comércio e Turismo de 19 de Outubro de 1982, foram homologados os seguintes preços de venda ao público do pescado para vigorarem no concelho da Boa Vista:

Peixe fresco

Grosso	30\$00/kg
Médio e atum	25\$00/kg
Miúdo	20\$00/kg

Peixe seco:

Grosso e atum	40\$00/kg
Médio... ..	35\$00/kg
Miúdo	30\$00/kg

Direcção-Geral do Comércio, na Praia, 17 de Dezembro de 1982.—A Directora-Geral, *Georgina de Mello*.

Para os devidos efeitos se torna público que segundo o despacho do Camarada Secretário de Estado do Comércio e Turismo de 1 de Dezembro de 1982, foram homologados os seguintes preços de venda ao público da carne para vigorarem no concelho de Santa Cruz:

Carne de Vaca:

Carne de 1.ª	140\$00
Carne de 2.ª	100\$00
Carne de 3.ª	80\$00
Ossos	30\$00
Mão de Vaca	20\$00
Tripa, coração, e outras peças	80\$00
Carne de capado	90\$00
Carne de carneiro	120\$00

Carne de porco:

Carne de 1.ª	80\$00
Carne de 2.ª	70\$00
Toucinho verde	70\$00
Toucinho salgado	80\$00

Para os devidos efeitos se torna público que segundo o despacho do Camarada Secretário de Estado do Comércio e Turismo de 13 de Outubro de 1982 foram homologados os seguintes preços de venda ao público do pescado para vigorarem no concelho do Fogo:

1.º grupo

Bicuda, garopa, sérgio, espargo, merato, cherno, agulha, forcado, badejo, bonita, salmão, bica de rocha, goraz, vermelha e corema	40\$00/kg
--	-----------

2.º grupo

Chicharro, corcovado, fassola, bica de areia, moreia, barbo, salmonete, sargo, papagaio, plombeta, besugo, peixe prata, linguado, atum, serra, cachorreta, cavalinha, carapau, dobrada, ponteiro, agulhão, fanhama, budião e tainha	35\$00/kg
--	-----------

Direcção-Geral do Comércio, na Praia, 14 de Dezembro de 1982.—A Directora-Geral, *Georgina de Mello*.